



MUNICÍPIO DO CRATO

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 1/2018

Mobilidade Intercategorias

Considerando que:

1. A situação de mobilidade intercategorias da trabalhadora, Maria de Jesus Lopes Gorgulho Barriguinha, na categoria de Encarregado Operacional, exercendo funções de coordenação dos Assistentes Operacionais da EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo, terminou a 31 de dezembro de 2017;
2. A Diretora do Agrupamento de Escolas do Crato, com fundamento na conveniência para o serviço, propõe que o trabalhador Ângelo Miguel dos Santos Dias Relvas, exerça as referidas funções, durante o ano de 2018;
3. O trabalhador é titular de habilitação adequada;
4. O posto de trabalho está previsto no Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2018;
5. A despesa está prevista no Orçamento para 2018.

Assim, determino:

No uso das competências previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 92.º a 97.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a mobilidade intercategorias, do Assistente Operacional, Ângelo Miguel dos Santos Dias



MUNICÍPIO DO CRATO

Gabinete do Presidente

Relvas, para o exercício das funções de Encarregado Operacional, na EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo, com efeitos a 1 de janeiro de 2018.

De acordo com o estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o trabalhador será remunerado pela 1.ª posição remuneratória da categoria de Encarregado Operacional, nível 8 da tabela remuneratória única.

A situação de mobilidade terá a duração de 12 meses.

Crato, 11 de janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal do Crato

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. Bernardo dos Santos Diogo', written over a horizontal line.

(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)